



ATOS OFICIAIS

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo: 048/2021 (APF 271/2025) - BIOCLEAN COMERCIAL LTDA
Responsável Legal: LUIZ ALBERTO PEIXOTO XAVIER JUNIOR
Processo: 314/2006 (APF 1897/2025) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Responsável Legal: RENATO BARBOSA PUDO

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA
Processo: 456/2023 (APF 109/2025) - NOVAFARM DROGARIA E PERFUMARIA DO JARDIM TUPA LTDA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO - INDEFERIDA
Processo: 456/2023 (APF 413/2025) - NOVAFARM DROGARIA E PERFUMARIA DO JARDIM TUPA LTDA
Responsável Técnico: MARCOS LOPES DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIDA
Processo: 582/2023 (APF 1836/2025) - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Responsável Técnico Substituto: KAREN DA SILVA LOUREIRO DE OLIVEIRA
Processo: 583/2023 (APF 1835/2025) - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Responsável Técnico Substituto: KAREN DA SILVA LOUREIRO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 317/1998 (APF 1286/2025) - DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Responsável Técnico: KEICE MICHELE FERRARETTO

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 317/1998 (APF 1735/2025) - DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 048/2021 (APF 101/2025) - BIOCLEAN COMERCIAL LTDA
Processo: 314/2006 (APF 1369/2025) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Processo: 456/2023 (APF 108/2025) - NOVAFARM DROGARIA E PERFUMARIA DO JARDIM TUPA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 487/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA
Em 14/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5498/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 488/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA
Em 14/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5499/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 489/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA
Em 14/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5500/2025 consistente penalidade de MULTA

Notificamos o estabelecimento CLINICA VILLELA LTDA (Processo n.º 644/2002), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos nº 01.002143/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA
Processo: PMB 120649/2025 - CROSSDO LOGÍSTICA INTELIGENTE LTDA
Processo: PMB 135102/2025 - ELSON MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA
Processo: PMB 231485/2025 - CLÍNICA PURA PEDIATRIA E ESPECIALIDADE SOCIEDADE LTDA. EPP

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 285/R - LUCIANA DOMINGUES GODOY
Numeração fornecida: 716.081 A 716.140, série Q de A
Processo: 187/R - NOVA ESPERANÇA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida: 719.361 a 719.400, série Q de A

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: 285/R - LUCIANA DOMINGUES GODOY
Numeração fornecida: 2509.2 - 35.0583100 a 2509.2 - 35.0583249 de B
Processo: 187/R - NOVA ESPERANÇA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida: 2511.2 - 35.0647021 a 2511.2 - 35.0647320 de B

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 17/09/2025:
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC 693/2024 - CLINICA ESTÉTICA GIANOTO LTDA
Em 12/09/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 4521/2024 DE 23/12/2024 em 08/09/2025
CANCELAMENTO DE AIP N.º 4521/2024

ONDE O TEXTO CORRETO É:
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC 693/2024 - CLINICA ESTÉTICA GIANOTO LTDA
Em 12/09/2025
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 4521/2024 DE 23/12/2024 em 08/09/2025

SED SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 14/2025 - aprovado em 03/12/2025.

ASSUNTO: Autorização para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a partir de 2026.

INTERESSADAS: Secretaria de Educação - SE e Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB.

RELATORES CONSELHEIROS: Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho e Mônica Narvaez.

1. HISTÓRICO

Considerando o disposto no ofício SE nº 2.659, de 26 de novembro de 2025, dirigido a este Colegiado, o Senhor Secretário de Educação, solicita a implantação do Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas seguintes unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino:

- 1) EMEF Júlio Gomes Camisão – CIE 35246759;
- 2) EMEI Capitão Guilherme Alves Siqueira – CIE 3578888;
- 3) EMEF Professor Jorge Augusto de Camargo – CIE 35216324;
- 4) ITB Brasílio Flores de Azevedo – CIE 3523.724

Neste sentido, a Secretaria de Educação justifica que a implantação do Atendimento Educacional Especializado - AEE é de extrema necessidade para atendimento da demanda escolar e consequentemente a inclusão da oferta na Secretaria Escolar Digital de São Paulo.

2. APRECIAÇÃO

É importante considerarmos que a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE é uma mediação pedagógica que visa a possibilitar o acesso ao currículo, tendo como funções identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreira para a plena participação dos estudantes.

Diante disso, a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE é o conjunto de atividades pedagógicas organizadas institucionalmente, prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares, destinado ao público-alvo da Educação Especial que dele necessite.

Dessa forma, é de suma importância que a oferta seja realizada de maneira articulada, pelos educadores da unidade educacional e que conste no Projeto Pedagógico de cada unidade escolar.

Neste entendimento, para a garantia de um sistema educacional inclusivo é fundamental assegurar que os estudantes que são público da Educação Especial estejam incluídos em classes comuns e nas salas do AEE (quando necessário), com apoio à sua participação, permanência e aprendizagem, conforme as diretrizes dispostas no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, artigo 2º, II, da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

II - garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são público da educação especial.

Nesta esteira, também é importante elucidar o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e a Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, suas alterações e o artigo 2º, III, pois a mesma estabelece:

"zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação".

Isto posto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições, cabe ao Conselho:

"autorizar e supervisionar o funcionamento de estabelecimentos municipais de ensino infantil, fundamental, médio e técnico".

3. CONCLUSÃO

3.1 Nos termos deste Parecer, defere-se o pedido da Secretaria de Educação, para que seja ofertado o Atendimento Educacional Especializado - AEE nas instituições escolares supracitadas.

3.2 Envie-se cópia deste Parecer à Secretaria de Educação, à Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB e às instituições escolares, objeto deste Parecer.

Barueri, 03 de dezembro de 2025.

Relatores (as):

Cons^a Magda Guimarães Olegário Silva
Cons^a Mônica Narvaez
Cons^a Expedito Alves Filho

4. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, o parecer dos relatores. Encaminhe-se à Secretaria de Educação e à Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, para demais providências necessárias.

Presente os Conselheiros: Magda Guimarães Olegário Silva, Margarete Aparecida Pedroso, Mônica Narvaez, Expedito Alves Filho, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Marcelo Soares de Oliveira e Maria de Fátima Leite.

Barueri, 03 de dezembro de 2025.

Cons^a Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SADS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CADASTRO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CADASTRADAS 2025

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS torna pública a Relação de Organizações da Sociedade Civil cadastradas no Cadastro Municipal De Organizações Da Sociedade Civil do município.

ORGANIZAÇÃO	2025	N.º DO CADASTRO
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOSÉ BATISTA DE BARUERI - RECANTO INFANTIL PADRE DANÍLO	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Empregar para integrar" - De 6 a 15 anos. 	013
ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA - ACNSE	<ul style="list-style-type: none"> Projeto VIVALEITE - Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses; idosos a partir de 60 anos. Operacionalização de Serviço de Acolhimento; Serviço de acolhimento institucional para adultos (pessoas em situação de rua) "Vida por anseio à vida" - De 18 a 59 anos. Serviço de acolhimento institucional para adultos (pessoas em situação de rua) "Casa de passagem "Vida por anseio à vida" - De 18 a 59 anos. Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos (pessoas em situação de rua) "Ir ao encontro" - Acima de 18 anos. 	004
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM JARDIM MUTINGA	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Crescendo para o futuro" - De 6 a 15 anos. 	005
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Futuro melhor para todos" - De 6 a 15 anos. Projeto VIVALEITE - Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses; idosos a partir de 60 anos. 	007
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA - SAF	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Criança é vida" - De 6 a 15 anos. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Crescer com arte" - De 15 a 17 anos. Projeto VIVALEITE - Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses; idosos a partir de 60 anos. 	012
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARUERI - APAE BARUERI	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - De 0 a 59 anos e suas famílias. Programa "Voz Amiga" - Crianças e adolescentes de 3 a 17 anos. 	017
ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Semeando o futuro" - De 6 a 15 anos. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Ampliando o futuro" - De 15 a 17 anos. Programa Impulso Educação Integral - De 13 a 16 anos. Programa Aprendiz Cidadão - De 14 anos a 23 anos e 11 meses. 	009
ASSOCIAÇÃO PROJOV - PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalização de Serviço de Acolhimento; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa da criança e do adolescente - De 0 a 17 anos. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Glória - De 0 a 17 anos. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade III - De 0 a 17 anos. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva - De 18 a 59 anos. 	003
BARUERI AMPARO E UNIÃO SOCIAL - BAUS	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Amigo legal" - De 6 a 15 anos. Projeto VIVALEITE - Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses; idosos a partir de 60 anos. 	006
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	<ul style="list-style-type: none"> Programa Jovem Aprendiz CIEE - Adolescentes e Jovens de 14 a 24 anos. 	019
GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI - GAISB	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Caminhando para o futuro" - De 6 a 15 anos. Projeto VIVALEITE - Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses; idosos a partir de 60 anos. 	016

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Fundo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganharia Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **ERISVANIA BATISTA DE ARAUJO - ME, inscrição municipal nº 5.51599-8**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 360/2025, no valor de R\$ 731,10 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)** por deixar de comunicar encerramento no prazo regulamentar, descomprindo disposto Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002, consolidada, alterado pelo Artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Fundo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganharia Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SEHAB
SECRETARIA
DA HABITAÇÃO

Torna-se pública a **Notificação nº 262/2025 – SEHAB**, referente ao processo **PMB 232602/2025**, expedida à interessada **Carla Samiy Conceição**.

Informa-se que a interessada deverá comparecer à Secretaria da Habitação para o devido cumprimento do solicitado.

Informa-se, ainda, que o **inteiro teor da notificação será encaminhado ao endereço informado no protocolo**, para ciência formal.

O prazo para atendimento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do efetivo recebimento da correspondência.

Barueri, 03 de dezembro de 2025.

SED
SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 05/2025, aprovada em 19/11/2025

ASSUNTO: Estabelece as Diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino Médio da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB.

INTERESSADA: Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB

RELATORES: Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Marcelo Soares de Oliveira, Mônica Narvaez, Jorge Aparecido Calixto de Brito e Margarete Aparecida Pedroso.

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 980, de 09/04/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.736/2020 e 3.127/2025, pelo disposto no art. 35-D da Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com redação dada pela Lei Federal nº 14.945/2024, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, no PNE - Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2015), no PME - Plano Municipal de Educação de Barueri (Lei Municipal nº 2.408/2015), prorrogada através da Lei Municipal nº 3.169 de 26 de setembro de 2025, na Indicação CME nº 05/2025, com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 5, de 16 de maio de 2025.

DELIBERA:

Art.1º Estabelece as Diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino Médio, conforme disposto na legislação específica.

Art.2º Cabe às instituições escolares da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, estabelecer formas de organização e propostas de ensino, em atendimento aos parâmetros aqui estabelecidos, de acordo com o disposto nos arts. 12, 13 e 23 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art.3º São princípios para a oferta de Língua Espanhola no Ensino Médio:

I - reconhecimento do vínculo entre os processos de oficialização da Língua Portuguesa e da Língua Espanhola nos respectivos Estados da América Latina;

II - cumprimento do disposto na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, atualizada pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, conforme o art. 26-A da LDB, no Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, e na Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004; e

III - autonomia, protagonismo e autoria dos sujeitos nos processos de ensino-aprendizado nas práticas linguísticas.

Art.4º São objetivos do ensino da Língua Espanhola no Ensino Médio:

I - ser parte integrante da Formação Geral Básica definida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; e

II - figurar como opção nos Itinerários Formativos.

Art.5º É parte integrante desta Deliberação a Indicação CME nº 05/2025.

Art.6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 19 de novembro de 2025.

Relatores Conselheiros (as):

Magda Guimarães Olegário Silva

Expedito Alves Filho

Jorge Aparecido Calixto de Brito

Marcelo Soares de Oliveira

Margarete Aparecida Pedroso

Mônica Narvaez

3

Barueri, 19 de novembro de 2025.

supracitada em atendimento às legislações específicas vigentes.

Barueri, 19 de novembro de 2025.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Presentes os Conselheiros (as): Magda Guimarães Olegário Silva, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Mônica Narvaez, Marcelo Soares de Oliveira, Expedito Alves Filho e Margarete Aparecida Pedroso.

RELATORES CONSELHEIROS (AS):

Cons^a. Magda Guimarães O. Silva

Relatora

Cons^a Jorge Ap. Calixto de Brito

Relator

Cons^a Marcelo Soares de Oliveira

Relator

Cons^a Margarete Aparecida Pedroso

Relatora

Cons^a Mônica Narvaez

Relatora

Cons^a Expedito Alves Filho

Relator

5. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Presentes os Conselheiros (as):

Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Margarete Aparecida Pedroso, Marcelo Soares de Oliveira e Jorge Aparecido Calixto de Brito.

Barueri, 19 de novembro 2025.

Magda Guimarães Olegário Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SADM
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NO	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO CIVIL	003/2021	58
KEVIN JOSE DA SILVA CARVALHO	FISCAL TÉCNICO	001/2022	31
LUDMILA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	273
CAROLINE DE FRANÇA TEIXEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	323
MICHELE DIAS LUCAS	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	366
MIRIAN FERREIRA GUEDES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	419
PAULO ROBERTO SEVERIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	425
ANGELITA CAROLINE MACHADO SILVA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	427
MAURINA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	442
NADIA SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	462
SIMONE ALEGRETE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	463
JULIANA CERVATTI DE ANDRADE CARVALHO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	464
FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	465
CRISTINA GRACIANO PINHEIRO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	466
GLAUCIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	467
MARIA JOSÉ ROCHA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	468
SIDIANE PINTO FERREIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	469
SUSANA ROQUE	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	470
ROSEMEIRE DA SILVA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	471
ALESSANDRA SILVA DE FARIAS	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	472
ELIZA MARINALVA BRAGANÇA EMERICK	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	473
MARLENE SIMPLICIO DA GAMA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	474
ANDRÉIA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	475
AMANDA DE LIMA AMORIM	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	476
CELESTE LAGE BATISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	477
CELIA REGINA MARANESI CONDELO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	478
LUIZA GABRIEL DE SOUZA ROSA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	479
SIMONE APARECIDA ALMEIDA SANTOS SARO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	480
SIMONE HIDAKA GOMES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	481
MARIA EDILIANA XAVIER SILVA LOPES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	482
LUMA BANDEIRA POEYS GAGLIONE	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	483
SILVANA ALVES FERREIRA DE MACEDO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	484
VIVIANE ARRUDA NUNES SANTANA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	485
HELOISA HELENA DA SILVA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	486
ARIADNEI ALVES CRUZ CARVALHO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	487
MARIA LUISA SILVA DE SOLIZA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	488
RAQUEL MACHADO DA SILVA CRUZ	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	489
DIEGO PINHEIRO AMURIM	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	490
SIDONIA DE JESUS TORRES GONÇALVES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	491
SAMUEL DA CRUZ OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	780
rita de Cássia d'Avila	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	761
SUEL NILOVA BRITO MASCARENHAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	762
ERICA BARBOZA PRESTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	763
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	76

ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS ABREU	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	171
ROBERTA RODRIGUES DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	172
ILDACIR FERREIRA QUINTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	286
DANIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	101
PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	102
ANTÔNIA APARECIDA DE JESUS	ENFERMEIRO	001/2024	50
NEURILANE FELIPE MARQUES GERALDO	ENFERMEIRO	001/2024	51

DOUGLAS DA SILVA RAMOS BARBOSA	PEB I	001/2024	130
DEMMIS TELES MENEZES	PEB I	001/2024	152
ROSSANA VIEIRA DA SILVA FERMINO	PEB I	001/2024	153
ALINE PREVATO	PEB I	001/2024	181
SILVIA PEREIRA SANTOS	PEB I	001/2024	225
VERÔNICA DE SOUZA RIBEIRO	PEB I	001/2024	226
ELENICE DIAS ARAUJO	PEB I	001/2024	227
ANA CLELIA FREITAS SOUZA	PEB I	001/2024	228
PRISCILA ESTEVO RODRIGUES	PEB I	001/2024	229
ROSANGELA LOPES BOLANKE	PEB I	001/2024	230
JESSICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PEB I	001/2024	231
BRUNA APARECIDA GONÇALVES	PEB I	001/2024	232
NATANHY CRISTINA GOMES MARQUES	PEB I	001/2024	233
ROSA APARECIDA GIGGIER	PEB I	001/2024	234
ADELINA ABREU PESTANA	PEB I	001/2024	235
rita de CASSIA VIEIRA de CARVALHO	PEB I	001/2024	236
MARIA IRMELINA RODRIGO DOS SANTOS	PEB I	001/2024	237
CHRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA DONGA	PEB I	001/2024	238
VIVIANE ARRUDA NUNES SANTANA	PEB I	001/2024	239
NATALIA DE LIMA CESARINO DAHER	PEB I	001/2024	240
CAMILA PINHEIRO OLIVEIRA	PEB I	001/2024	241
KEMYLLI CLAUDINOR DO NASCIMENTO	PEB I	001/2024	242
MARLENE LOPES DE JESUS	PEB I	001/2024	243
RENATA DE JESUS PONTES	PEB I - DEFICIENTE	001/2024	15
JEFFERSON WILLIAN DA SILVA MAXIMO	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	19
MARA CELIA RODRIGUES BONFIM	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	31
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	32
CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO BISPO	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	33
EMANOEL VIEIRA DE ALMEIDA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	34
WILSON PAULO DE SOUZA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	35
JOSIANE DO NASCIMENTO PONCE DE FREITAS	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	36
ALCIDES DA CONCEIÇÃO SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	8
LUCAS SANCHES DA PAIXAO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	9
VALQUIRIA FURLAN MARCOS SILVEIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	10
FÁBIO DE OLIVEIRA BIZARRA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	2
FÁBIO MARTINELLI NETO	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	3
ROSSANA BOSCHETTI	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	4
LUIS OTÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	5
SILVIA REGINA FARIAS	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	6
DURVANEL DOMINGUES PEDROSO	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	7
EDNA DA SILVA BIANAZZI	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	8
RAFAEL FRANCA DE MIRANDA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	9
MANOEL RONDON MACARIO	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	10
ROSSANA DE MOURA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	11
IVERTSON DOS SANTOS SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	12
JOSÉ MIRANDA DA SILVA MIRANDA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	13
AMANDA DE OLIVEIRA GODOY	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	14
VICTOR HUGO COSTA FERREIRA	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	15
FRANKLIN FERNANDO PEREIRA RIBEIRO	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	16
JACKELINE KANARSKI BRAZ DA SILVA	PEB II - HISTÓRIA	001/2024	10
ERIKA RODRIGUES VIANA	PEB II - HISTÓRIA	001/2024	11
STEPHANE MATIAS VALADÃO	PEB II - INFORMÁTICA	001/2024	10
CLAUDINEI DA CONCEICAO	PEB II - INFORMÁTICA	001/2024	12
KEILA DUARTE LUIZ	PEB II - INGLÊS	001/2024	18
MAYARA MENESES BISPO	PEB II - INGLÊS	001/2024	59
EMERSON NAMAR SALIM	PEB II - INGLÊS	001/2024	60
DIONE GOUVEIA PICANCO	PEB II - INGLÊS	001/2024	61
LUIS NETO DIAS BARBOSA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	10
GISELENE ABIGAIL SILVA MIRANDA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	33
LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	52
TATIANE ANTUNES MACEDO	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	78
ZELANDIA MARIA COSTA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	79
SILVANIA BATISTA DE MOURA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	80
VINÍCIUS PROENÇA DE MORAES	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	81

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Processo Administrativo nº 150172/2025
Assunto: Instrumento - Termo de Confissão - Débito Erário
Interessado: Marcio Silva de Castro

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria cientificada, que deverá proceder com o envio do comprovante de pagamento, em relação ao Termo de Confissão de Dívida, assinado em 19/09/2025, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Informo que, foram realizadas tentativas de contato, por intermédio do endereço eletrônico: dicas***smo@gmail.com, celular: 11- 91**-3-67** e envio de telegrama para o endereço cadastrado no sistema desta Municipalidade, restando todos os meios infrutíferos.

Informo ainda, que os autos do processo estão à disposição para consulta e extração de cópias, no Departamento Técnico de Normas e Legislação - DTNL, na Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, 08, 1º andar, centro, Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30m de segunda a sexta-feira.

Decorrido o prazo supramencionado, referido débito será inscrito em Dívida Ativa.

Barueri, 28 de novembro de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretaria de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo Interno nº 01/2024 e a conclusão dos trabalhos de realização do referido certame, não havendo pendências recursais no prazo legal, torna-se pública a Homologação da Classificação Final do Cargo 01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA, conforme publicação realizada no site da Publiconsult ACP (www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri, dada publicidade ao presente termo de homologação, que é divulgado no site da Publiconsult ACP (www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri, visando atender ao restrito interesse público.

Outrossim, reafirma os termos do Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2024 e ratifica os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Barueri, 05 de dezembro de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo Interno nº 02/2024 e a conclusão dos trabalhos de realização do referido certame, não havendo pendências recursais no prazo legal, torna-se pública a Homologação da Classificação Final do Cargo 01 - AGENTE DE TRÂNSITO - ASSISTENTE DE OPERAÇÃO, conforme publicação realizada no site da Publiconsult ACP (www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri, dada publicidade ao presente termo de homologação, que é divulgado no site da Publiconsult ACP (www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri, visando atender ao restrito interesse público.

Outrossim, reafirma os termos do Edital de Processo Seletivo Interno nº 02/2024 e ratifica os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Barueri, 05 de dezembro de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretaria de Administração

SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 263/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos de informática, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/12/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/12/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 264/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos e iluminação cênica, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/12/2025 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/12/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 265/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de itens componentes de prótese para atendimento à processo judicial, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/12/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 266/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão dos boletos e confecção de cartões para a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/12/2025 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/12/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 267/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão dos boletos e confecção de cartões para a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/12/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 268/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de impressão de convites e coleta de preços e adequações do escopo das hipó



PREAMBULO

O presente Regulamento Interno aplica-se a todos os contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Direta e Indireta em qualquer de suas esferas.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I – OBJETIVO

Art. 1º. Este regulamento estabelece procedimentos, critérios e normas para aquisição de bens, contratação de obras, serviços e alienações pelo **CEJAM** no atendimento a toda Instituição, no âmbito administrativo e administrativo.

Parágrafo Primeiro. O presente regulamento é de aplicação obrigatória quando as compras e contratação de obras e serviços forem realizadas mediante repasses de recursos públicos ou privados;

Parágrafo Segundo. Não se aplica este regulamento para formalização de parcerias, convênios, acordos de cooperação técnica e/ou comercial, termos de colaboração e consórcios, firmado entre o **CEJAM** e instituições públicas ou privadas;

Parágrafo Terceiro. Integrar o **CEJAM**, além de sua sede administrativa, todas as Unidades geridas em parceria com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, por meio de contratos de gestão, termos de parcerias, convênios e/ou instrumentos consórcios.

SEÇÃO II – REGULAMENTAÇÃO

Art. 2º. A regulamentação do presente regulamento atende e é embasado nos seguintes institutos e princípios:

- I. Princípios Constitucionais do artigo 37, CF/1988;
- II. ADI 1923/2015, STF;
- III. Estatuto Social do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 3 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"
Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO E DAS MODALIDADES PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

SEÇÃO I – DAS DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS

Art. 3º. As áreas responsáveis pelas aquisições de bens e contratação de obras e serviços do **CEJAM** seguirão os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital ou memorial, julgamento objetivo dos processos, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, economia, proporcionalidade e economicidade, para o desenvolvimento nacional e sustentável, com transparência de todas as suas atividades, garantindo-se a lisura dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços da Instituição.

SEÇÃO IV – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 4º. O **CEJAM** possui compromisso permanente com a ética, integridade e transparência na condução dos seus negócios, não tolerando qualquer tipo de desvio de conduta relativos à fraude, corrupção, lavagem de bens e capitais e financiamento ao terrorismo, cultivando a credibilidade junto a seus parceiros e colaboradores.

CAPÍTULO III – DAS HIPÓTESES DE DISPENSA

SEÇÃO I – DAS DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS

Art. 5º. Credenciamento. Adoptado por este regulamento, o qual consiste no cadastramento de fornecedores de bens e serviços, após a participação dos processos de seleção de fornecedores da Instituição, sem exclusividade, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no ato convocatório da modalidade a ser praticada para a respectiva seleção, sem que, para isto, importe em direito subjetivo à contratação.

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 4 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 8 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

CAPÍTULO III – DAS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

SEÇÃO I – DOS FUNDAMENTOS

Art. 10º. O julgamento das propostas de acordo com as modalidades aplicadas para a seleção do fornecedor da Instituição, será realizado conforme os critérios abaixo, os quais deverão constar explicitamente no edital ou ato convocatório do objeto a ser contratado:

- I. menor preço;
- II. melhor técnica;
- III. técnica e preço;
- IV. maior desconto;
- V. maior retorno econômico;

Art. 11. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerarão o menor desconto e/ou a proposta mais vantajosa à Instituição, atendendo os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital ou ato convocatório, bem assim e em especial, no de técnica e preço, o critério de pontuação e/ou peso, para avaliação da qualidade técnica e preço, exigidas.

Parágrafo Primeiro. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto/processo de seleção, entre outros fatores

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 10 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004

Pg. 7 de 12

CEJAM
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"Rua Dr. Luiz G. Al. - Liberdade
São Paulo - SP - 012.010-0000

cejam.org.br

Classificação de Informação: Uso Interno
RIN ADM.JUD.300.000.004



Art. 14. Em todas as hipóteses de dispensa, inexigibilidade e processos de seleção de fornecedores, será autorizado pela Diretoria Executiva e/ou técnica competente a área territorial responsável pelo equipamento, mediante parecer da coordenação jurídica de contratos da Instituição.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO ROMANO
Presidente do Conselho de Administração

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Gerente Corporativo

Classificação da Informação: uso interno
RPN ADM JUD JCD 001/004

l. 12 de 12

cejam.org.br

CEJAM
Centro de Inovação e Pesquisa "Dr. João Inácio"

Rua 02, Centro, 41 - Barueri - São Paulo - CEP: 067.010-000
Fone/Fax: (11) 3271-0000
e-mail: cejam@cejam.org.br

Finanças

**AGORA VOCÊ PODE
PAGAR SEU IPTU,
ITBI, ISSQN, TAXAS
E VALORES EM
DÍVIDA ATIVA
USANDO O PIX**



**Saiba mais
acessando o
Qr code ao lado
ou link abaixo**

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

**EXAR
2025**

SEMANA DO RESERVISTA

**SENHOR RESERVISTA:
DEVERÁ COMPARÉCER AO EXERCÍCIO DE
APRESENTAÇÃO DA RESERVA (EXAR) NO PERÍODO DE:**

**9 A 16 DE DEZEMBRO
(EXCETO SÁBADO E DOMINGO), DAS 8H ÀS 16H,
NO GANHA TEMPO DE BARUERI.**

**Endereço: Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550
Centro, Barueri (Setor Verde).**

EXARNET.EB.MIL.BR

